**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 89/2022-L, DE 24 de junho de 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR William da Silva Albuquerque**

A indústria da moda é um segmento tradicional e relevante para a economia nacional e mundial, sendo o maior segmento em faturamento global no e-commerce B2C (direto ao consumidor), com vendas de quinhentos e vinte e cinco bilhões de dólares anualmente, crescendo em média 11,4% por ano; no Brasil o faturamento chega a 229 bilhões de reais anualmente, sendo o maior setor em volume de quantidade de pedidos, representando 15% de tudo que é transacionado online.

Com o Mostra Moda, objetiva-se levar ao seu público entretenimento e informação das novas tendências do mundo da moda, movimentando e valorizando o mercado local. Criado e idealizado em 1995 pelo produtor de eventos Alexandre Delgado, revela-se como referência da indústria da moda regional, e homenageia a força de quem faz, de quem constrói e transforma esse segmento. Além de promover as lojas participantes, já é tradicional a realização de seletiva de novos modelos para participação no evento, buscando novos talentos locais para empregar nessa empreitada.

Assim, o evento possui um impacto positivo tanto para os que prestigiam, quanto para os que trabalham. Neste sentido, o “Mostra Moda” merece ser consolidado e ter papel de destaque no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

Isso posto, William da Silva Albuquerque, por intermédio do Protocolo nº CETSR 24/06/2022 - 15:05 8330/2022, de 24 de junho de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**PROTOCOLO Nº CETSR 24/06/2022 - 15:05 8330/2022/LCL/AO**

### PROJETO DE LEI Nº 89/2022-L

De 24 de junho de 2022.

***Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o “Mostra Moda”.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido, no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque, o “Mostra Moda”, a ser celebrado semestralmente, na última semana de maio e na última semana de outubro.

**Art. 2º** O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 24 de junho de 2022.

**William da Silva Albuquerque**

**(WILLIAM ALBUQUERQUE)**

Vereador

**PROTOCOLO Nº CETSR 24/06/2022 - 15:05 8330/2022/LCL/AO**